

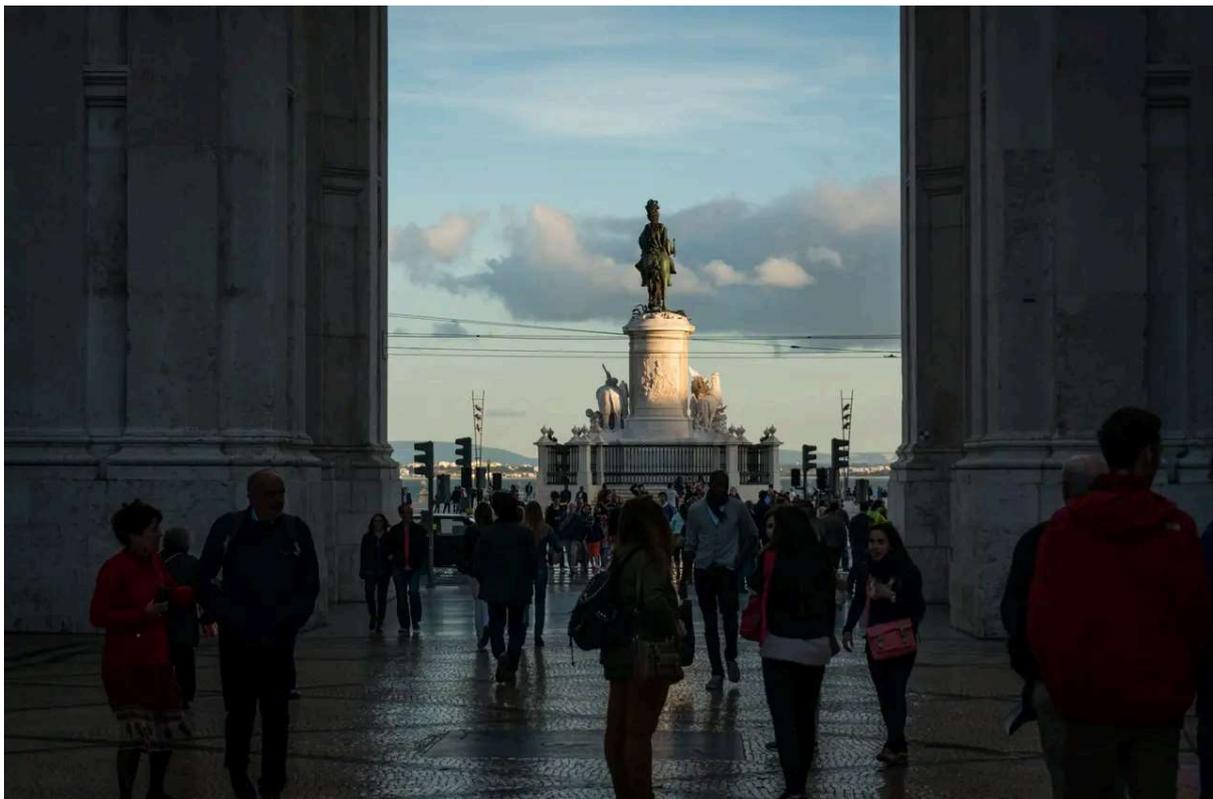


Por  **Iberdrola** Soluções de energia verde Saiba Mais

Exclusivo

CONTAS PÚBLICAS

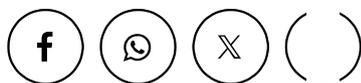
Despesa fiscal com residentes não habituais dá "salto" de quase €500 milhões em 2025, a maior subida de sempre



João Carlos Santos

Despesa fiscal com residentes não-habituais cresce quase 10 vezes desde 2016. Governo prevê aumento de €446 milhões em 2025, a maior subida de sempre em termos absolutos.

Regime transitório terá acelerado pedidos



07:00

Pedro Carreira Garcia
Jornalista

O Governo prevê que em 2025 a despesa fiscal com o regime de residentes não-habituais (RNH) tenha o maior aumento desde que foi criado, em 2009: quase €500 milhões face ao previsto para 2024, para um recorde de €1,7 mil milhões, de acordo com a proposta de Orçamento do Estado para 2025 (OE2025) entregue pelo Executivo.

Fiscalistas admitem que o regime transitório, criado entre o fim do RNH e o início do IFICI (incentivo fiscal à investigação científica e inovação) tenha levado a um corrida de pedidos. O **Expresso** solicitou esclarecimentos ao Ministério das Finanças sobre esta subida e aguarda resposta.

O custo desta medida será, em 2025, quase dez vezes superior aos €174 milhões orçamentados para 2016, o primeiro ano em que a despesa fiscal com este regime passou a estar detalhada nos mapas das propostas de OE.

Face à despesa prevista para este ano, o Ministério das Finanças inscreveu mais €446 milhões na rubrica de despesa fiscal com o programa de RNH, o maior "salto" desde 2016, ano em que os OE passaram a especificar o custo implícito deste benefício fiscal. A receita de que o Estado prescinde, em teoria, com estes contribuintes ao não lhes cobrar as taxas de IRS gerais sobe, assim, dos €1,2 mil milhões previstos em 2024 para €1,7 mil milhões em 2025, mais 36%.

DESPESA PREVISTA COM RESIDENTES NÃO-HABITUAIS

Valores em milhões de euros. Previsões de despesa nos OE.

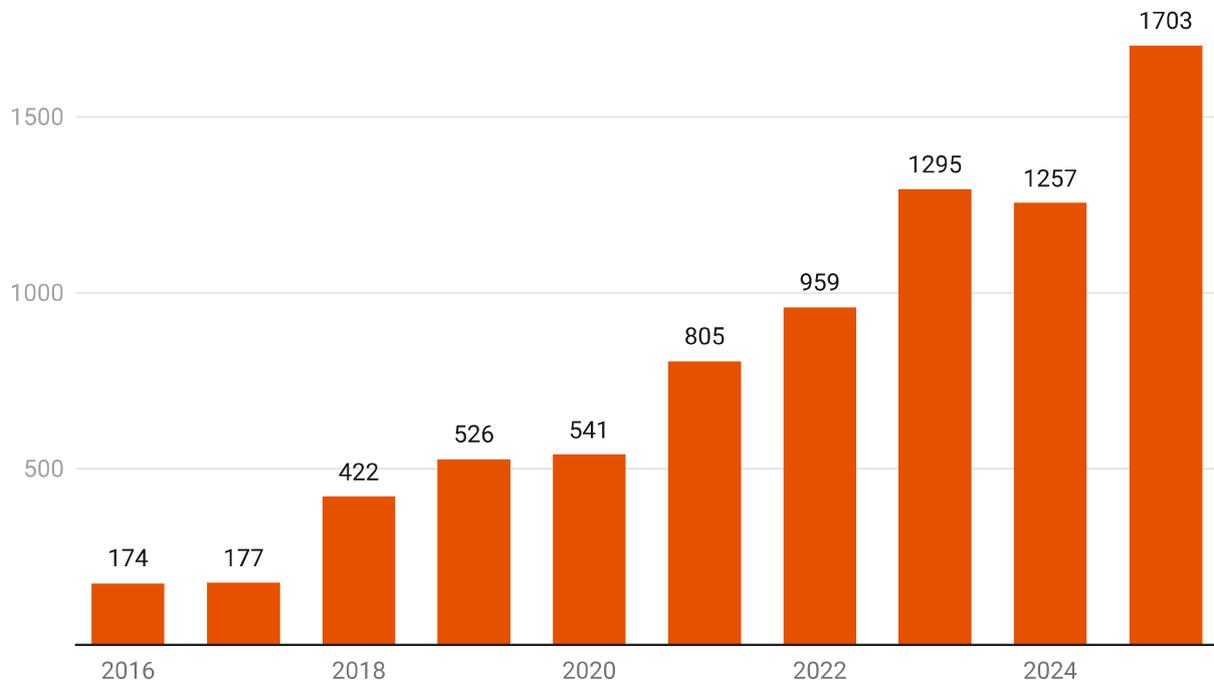


Gráfico: Expresso • Fonte: Direção-Geral do Orçamento • [Descarregar estes dados](#) • Criado com [Datawrapper](#)

A despesa fiscal (ou seja, as receitas que o Estado prescinde de receber face às que receberia se aplicasse as taxas de imposto normais) com este benefício é a maior entre os "descontos" fiscais em sede de IRS, e o segundo mais dispendioso entre todos os impostos, só superado pelas taxas reduzida e intermédia do IVA, que implicam, em teoria, menos €9 mil milhões a entrar nos cofres do Tesouro. É, contudo, uma perda potencial.

Estando este controverso regime atualmente num limbo - foi reformulado pelo anterior governo para abranger apenas trabalhadores qualificados e aguarda regulamentação pelo Executivo de Luís Montenegro para que possa entrar em vigor - este crescimento explica-se, sugerem especialistas, com o possível impacto financeiro do regime transitório, que permitiu novos pedidos durante o ano de 2024 nos termos do anterior regime.

O regime transitório permite que os cidadãos que tenham iniciado o processo de mudança para Portugal durante o ano de 2023, e que se tenham tornado oficialmente residentes até ao final deste ano, possam solicitar o estatuto até 31 de março de 2025.

"O regime transitório tem certamente um papel decisivo e tal incremento é em muito justificado pela incerteza ainda existente sobre quais serão as condições de acesso ao "novo" regime", considera Nuno

Figueirôa Santos, sócio de Direito Fiscal da CMS Portugal, em declarações ao **Expresso**.

O jurista revela que a CMS tem tido, nos últimos meses, "uma procura muito significativa de clientes que cumprem os critérios de acesso ao regime transitório".



CONTAS PÚBLICAS

Estado deu a 50 residentes não habituais 'borla' de mais de €260 milhões em IRS no ano passado

[Leia também >](#)

A indefinição atual em relação ao regime substituto, o Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação (IFICI), que o governo de António Costa aprovou e que o novo governo irá manter, mas que ainda aguarda regulamentação para entrar em vigor, poderá ter apressado vários estrangeiros residentes em Portugal a iniciar o processo ainda ao abrigo do RNH.

Em declarações ao **Expresso**, Leonardo Marques dos Santos, sócio da Miranda & Associados, também é da opinião que "parece existir uma expectativa de aumento da procura do regime" refletida neste aumento da despesa fiscal prevista para 2025, notando que o grande "pico" na procura sentiu-se "no final de 2023", altura em que "a incerteza sobre seria aprovado um regime transitório fez com que pessoas que estavam a equacionar alterar a residência e aquelas que já tinham dado alguns passos para se mudar para Portugal tenham acelerado o processo de alteração de residência".

Mas nem todos conseguirão obter este estatuto, mesmo que se registem como residentes não-habituais durante o ano de 2024: para se qualificarem, terão de provar que já residiam em Portugal em 2023 através da apresentação de documentos como contratos de arrendamento, de trabalho, de aquisição de imóvel, matrícula escolar dos descendentes ou visto válido ao final de 2023.



ECONOMIA

“Pacotão” para empresas em banho-maria: boa parte das medidas ficam de fora do OE

[Leia também >](#)

IFICI PODE SER MAIS VANTAJOSO

Os perfis desta vaga mais recente de estrangeiros que procuram este estatuto estão em linha com os de anos anteriores: no caso da CMS, enumera Nuno Figueirôa Santos, “estamos perante clientes com idades tendencialmente compreendidas entre os 30 e os 45 anos”, a maioria “nómadas digitais com atividades altamente qualificadas, bem como empreendedores e investidores”.

Nas nacionalidades, destacam-se a britânica (“muito motivados pelas alterações fiscais que o novo governo do Partido Trabalhista prevê implementar”, diz Nuno), norte-americana e brasileira.

Leonardo Marques dos Santos, por sua vez, prefere sublinhar que “a flexibilidade do regime permite que este seja potencialmente aplicável à maioria das pessoas que decida vir residir para Portugal” e que “alterações de natureza social, cultural ou geopolítica de ordem diversa e em várias zonas do mundo, têm vindo a ter impacto no perfil de residentes não-habituais. Atualmente não existe um perfil único ou maioritário de pessoas que aproveitam o regime.”

O jurista da Miranda & Associados defende também que “o perfil de pessoas a quem o RNH se aplica não é apenas o do milionário que não desenvolve qualquer atividade em Portugal ou do reformado”, já que, “na falta de um regime competitivo em sede de IRS, o RNH tem sido um instrumento fundamental para a atração de multinacionais para Portugal por força do impacto que tem na remuneração líquida dos seus trabalhadores”.

Os dois juristas coincidem na ideia de que o IFICI, que restringe o benefício fiscal a um leque de profissões altamente qualificadas, excluindo do seu âmbito reformados e investidores com rendimentos passivos, continuará a ser, ainda assim, competitivo.

O IFICI, assim, “não apenas permite maiores benefícios que o RNH relativamente a certos tipos de rendimentos tais como as mais-valias, como a possibilidade de beneficiar do regime através de uma sociedade exportadora corresponde, na realidade, a um segmento muito significativo de pessoas que procuram Portugal”, segundo Leonardo Marques dos Santos.

Nuno Figueirôa Santos argumenta ainda que mais vale cobrar a taxa especial de 20% sobre rendimentos que, de facto, são tributados cá do que cobrar taxas gerais sobre nada. A despesa fiscal deste benefício é calculada com base no “pressuposto errado de que os seus atuais beneficiários optariam pela residência fiscal em Portugal caso o regime dos RNH não existisse. A verdade é que, com elevado grau de certeza, essa receita fiscal não existiria de todo” se não houvesse este regime”, diz.

RELACIONADOS

Estado deu a 50 residentes não habituais 'borla' de mais de €260 milhões em IRS no ano passado

Apoio à renda pago a 32 beneficiários que não residem em Portugal

Imigrantes residentes em Portugal duplicam em cinco anos: são 1.044.606



Tem dúvidas, sugestões ou críticas? Envie-me um e-mail:

pcgarcia@expresso.impresa.pt